



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**  
**UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE RIBEIRÃO PRETO**  
**ESCOLA ESTADUAL FABIO BARRETO**  
RUA AMADOR BUENO, 220 – CENTRO – RIBEIRÃO PRETO-SP  
(16) 3941-5145 – (16) 3941-5146

**EDITAL GERENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR.**

A Unidade Regional de Ensino de Ribeirão Preto, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar Nº 1.144/2011, alterado pelo Decreto Nº 64.902/2020 e Resolução SEDUC Nº 93/2020 torna público o presente edital de abertura do processo de atribuição e designação para o Posto **Gerente de Organização Escolar** nas Unidades Escolares:

**VAGAS OFERECIDAS:**

**01 vaga – EE FABIO BARRETO**

**REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO:**

I – Ser aprovado no Processo de Certificação para Gerente de Organização Escolar/2025.

II – Não ter sido cessada sua designação para a função de Gerente de Organização Escolar – GOE em decorrência de ineficiência no serviço, pelo prazo de 1 (um) ano, a contar da vigência da cessação;

III – Não ter sofrido penalidades, por qualquer tipo de ilícito, no prazo de 1 (um) ano;

IV – Ter anuência do superior imediato, quando a função de Gerente de Organização Escolar – GOE for exercida em Unidade Escolar diversa daquela de sua classificação;

V – Ter anuência do Dirigente Regional de Ensino, quando a função de Gerente de Organização Escolar – GOE for exercida em Unidade Escolar circunscrita à Diretoria de Ensino diversa da Unidade Escolar de sua classificação;

VI – Elaborar, anualmente, plano de ação alinhado ao plano estratégico da Unidade Escolar e da Secretaria de Educação – SEDUC SP, a ser implantado na escola por ocasião da designação.

**PARA O DESEMPENHO DA FUNÇÃO DE GERENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR, DEVERÁ APRESENTAR PERFIL PROFISSIONAL QUE ATENDA AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS:**

I - Atender o disposto da Resolução Seduc 93, de 08-12-2020 e Resolução Seduc nº 99, de 27-06-2025, com ênfase na matriz de competência:

Possuir liderança, habilidade nas relações interpessoais e capacidade para o trabalho coletivo;

Ter compromisso, responsabilidade e disposição para constante atualização das leis e decretos inerentes a função.

**APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE TRABALHO CONTENDO:**

I - Identificação completa incluindo descrição sucinta de sua trajetória escolar e de formação, bem como suas experiências;

II - Objetivos e descrições sintéticas que pretende desenvolver na Unidade Escolar.

III – Proposta de avaliação e acompanhamento do projeto e as estratégias para garantir o seu monitoramento e execução com eficácia.

**PERÍODO DE INSCRIÇÕES:**

Entrega da Proposta de Trabalho pelo servidor: de **05/05/2026 a 08/05/2026** pelo e-mail da escola:

E.E. FABIO BARRETO: **e023796a@educacao.sp.gov.br**

Entrevistas a partir do dia **11/05/2026** o horário será comunicado pela escola em que o servidor manifestar interesse via e-mail.

O resultado das entrevistas deverá ser realizado pela Unidade Escolar em **12/05/2026** para a Unidade Regional de Ensino.